

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037001364

Nome: SOLUTO-SISTEMA EDUCACIONAL-CENTO PRIME DE ENSINO

Assunto: Recredenciamento e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 36/2021

I - Histórico

Por meio do Requerimento datado de 01 de agosto 2019, a Diretora do Centro Prime de Ensino, mantido pelo do Soluto – Sistema Educacional EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N. [31.409.078/0001-98 \(situação inapta\)](#), situado na Avenida Manoel Monteiro, nº 485, Qd. 05, Lt 03, Vila Jardim Salvador, Trindade/GO, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento/2019, fls. 02/04;
- Declaração sobre número de vagas, fls. 05;
- Cronograma de Implantação dos Níveis/Cursos Pretendidos, fls.06;
- Imposto de Renda, fls.08/13;
- Documento Pessoal, fls.14
- Contrato de Locação, fls.15/18;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fls.19/20;
- Certificado do Corpo de Bombeiros, fls. 21/22;
- Plano de Curso de Radiologia, fls.23/76;
- Diplomas, fls.77/104;
- Convênios, fls.105/114;
- Regulamento do Estágio, fls.115/130;
- Contrato do Aluno, fls.131/140;
- Modelo de Diploma e Histórico, fls.141/143;
- Projeto Político Pedagógico, fls.144/244;
- Regimento Escolar, fls.245/273;
- Descrição da Infraestrutura, fls.274/179;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fl.280;
- Projeto de Formação Continuada dos professores, fls.281//287;
- Demonstrativo dos Laboratórios, fls.288//289;
- Declaração sobre o Corpo Docente, fl.290
- Resolução CEE/CEP N. 141/2018, fls.292/293;
- Pré Análise, fls.294/295;
- Planta Baixa, fls.296/299;
- Contrato de Locação, fls.300/301;
- Resolução CEE/CEP N. 141/2018, fls.306/307;
- Alvará Sanitário, fl.308;
- Certidões, fls. 309/313.
- CNPJ, fl.314;
- Comprovante de Endereço, fl.315;

Documentos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI

- Diligência 21/2020 e e-mail;
- Despacho N.3/2020;
- *E-mail* de Agendamento da Visita;
- Termo de Compromisso dos Especialistas;
- Portaria N. 45/2020;
- *E-mail* Ed Alteração da data da Visita;
- Instrumento de Verificação da Comissão de Especialistas;
- Plano de Curso;
- Projeto Político Pedagógico;
- Ofício de Requerimento;
- Diploma dos Professores;
- Mariz Curricular;
- Quadro de Ocupação das Salas;
- Planta Baixa;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- Declaração sobre o Corpo Docente;
- Manifestação da Instituição;
- Plano de Curso;
- Nominata do Corpo Docente;
- CNPJ.

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015. Foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas Elizabeth Esperidião Cardozo e Antônio Dirceu Pinheiro de Souza que emitiram média de 3,62.

Vale ressaltar que a instituição teve o seu Credenciamento e Autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem por meio da resolução CEE/CEP N. 141, de 6 de dezembro de 2018, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Ao analisar a situação do CNPJ da empresa constatou-se que a situação da empresa junto ao cadastro está inapta. No entanto, os gestores justificaram que tiveram um problema com o certificado digital e não foram enviadas as devidas declarações, tanto que o motivo da situação “Inapta” é de fato a omissão de declarações obrigatórias, porém, já solicitaram a renovação do certificado para resolver as pendências.

1. Dos Alvarás

Foram apresentados, o Alvará de Licença e Funcionamento com prazo indeterminado e o Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2020, fl.23. Já o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros tem a sua validade até 01/09/2021.

2. Da Estrutura Física

A Instituição conta com as seguintes instalações: quatro salas de aula, biblioteca, uma lanchonete, dois banheiros e um espaço para convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas, o entendimento extraclasse dos alunos é feito quando necessário, na sala dos professores. A escola tem boas condições para acessibilidade para pessoas com deficiência. Os banheiros são adaptados com portas largas e barras de apoio.

3. Do Laboratório Específico do Curso

O laboratório de enfermagem tem uma área de 19m² e conta com materiais e equipamentos específicos para o curso. No entanto, a Comissão de Especialistas entende que são

necessários mais alguns recursos e equipamentos para incrementar as possibilidades de treinamento de técnicas e procedimentos, que se aproximam das características das unidades de saúde como: cama hospitalar, bonecos adultos com peças e orifícios próprios para o treino de vários procedimentos clínicos, com genitálias feminina e masculina, manejo de colostomias, traqueostomias e medicamentos injetáveis.

A Comissão relata também que o laboratório de enfermagem é utilizado para aulas práticas, sob supervisão do professor de cada disciplina, o qual faz a solicitação do espaço e materiais necessários para os respectivos temas da aula. Parte do espaço físico do laboratório é utilizado pelo curso de Radiologia que contém equipamentos para exames de imagem. Segundo a direção não configura problema os dois cursos compartilharem o mesmo espaço, uma vez que organizam as agendas das respectivas aulas.

4. Recursos Tecnológicos

A instituição conta com os seguintes recursos tecnológicos: oito *data shows*, multimídias, uma apostila própria e um *software*. Segundo a Comissão de Especialistas todas as salas têm *datashow* e a instituição ainda possui equipamentos reservas. As apostilas utilizadas são elaboradas pelo corpo docente.

5. Do Laboratório de Informática

O laboratório possui seis computadores, um *notebook* e uma impressora. O espaço é dividido com a biblioteca para guardar os livros dos cursos da escola. Segundo a direção é pouco utilizado pelos alunos que preferem usar seus próprios equipamentos em outros espaços da escola.

6. Da Biblioteca e do Acervo

A biblioteca da instituição conta com uma área de 16 m² e o acervo é composto por 2.372 livros, sendo dividido da seguinte forma: 44 (quarenta e quatro) bibliografia básica, 26 (vinte e seis) bibliografia complementar, 17 (dezesete) literários e 2.285 (dois mil duzentos e oitenta e cinco) do acervo virtual.

Nas observações da Comissão, os especialistas apontaram que a biblioteca possui seis computadores com acesso à internet, uma impressora e uma prateleira com 70 livros. Ressaltou ainda que mesmo equipada, o espaço da biblioteca é pequeno, não permitindo o acesso de cadeirantes.

Nos documentos apresentados não há referência de plano de expansão do Acervo Bibliográfico Básico e Complementar. No entanto, durante a visita a direção informou que há intenção de expandir o acervo bibliográfico.

7. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por onze professores, sendo que a maioria é graduada na área do curso.

8. Dos Requisitos de Ingresso

Constituem requisitos necessários para o ingresso no curso o candidato com idade mínima 18 (dezoito) anos no ato da matrícula, estar cursando o terceiro ano de ensino médio ou equivalente.

9. Das Vagas

Na declaração anexada aos autos a instituição informou que a pretensão é de oferecer 120 vagas. A Comissão de Especialistas esclareceu que são 25 alunos por turma e a estrutura e número de professores está adequado para a quantidade de alunos.

10. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

10.1. Dos Objetivos do Curso

O objetivo do Curso é formar técnicos em enfermagem generalistas, qualificados para o exercício da enfermagem, tendo como fundamento uma perspectiva humanística, crítica, reflexiva, criativa, ética, cidadã e solidária, capaz de conhecer, prever e intervir em situações/problemas de saúde/doença no ser humano nas dimensões biopsicossociais e ecológicas, com capacidade de responder as necessidades individuais e coletivas.

10.2. Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Segurança do Trabalho. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

10.3. Da Organização Curricular

Importa esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 414 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 387 horas teórico-práticas, 400 de estágio supervisionado sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 399 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado. Com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

11. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será realizado 400 horas no módulo II e 200 horas no módulo III, totalizando as 600 horas de estágio supervisionado exigidas por meio resolução da CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015.

12. Dos Convênios

A instituição apresentou convênio para realização de estágio com o Hospital São Camilo, CEMPRES – Centro de Medicina Preventiva, Hospital de Trindade LTDA e Hospital Master.

Obs. É importante ressaltar que não há previsão no plano de curso de Especialização Técnica de Nível Médio.

13. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. A Comissão de Especialistas sugere.

No relatório elaborado pela Comissão de Especialistas foram feitas algumas sugestões e recomendações para as melhorias na oferta do Curso, sendo elas:

- O Plano de Curso necessita ser modificado, há a necessidade de atualização nas ementas que estão elaboradas de forma inadequada, assim como alguns conteúdos e objetivos a serem trabalhados nos componentes curriculares. Também necessitam ser revistas a bibliografia básica e complementar, indicando fontes atuais, sites e periódicos da área. Destacaram a necessidade de ter congruência entre as competências,

habilidades e bases tecnológicas apresentadas no PC e as informações listadas nos três módulos do curso com as disciplinas.

- Reorganização dos componentes curriculares, baseados nas informações apresentadas nas páginas 27 a 49 do Plano de Curso, considerando que não há convergência delas com a estruturação dos componentes curriculares.
- No que se refere ao Regimento Escolar entendem que é necessário a organização do item Avaliação que está subdividido em dois, sendo (5 e 11), separadamente. A Comissão Verificadora sugere condensá-los em apenas um item. Faltou definir a quantidade mínima de avaliações.

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A instituição aos 28 dias do mês de dezembro de 2020 apresentou a sua manifestação sobre o relatório elaborado pela Comissão de Especialista. Foram apontadas algumas ressalvas em relação aos seguintes itens do relatório:

- **Biblioteca:** No que diz respeito a área da biblioteca de 16 m², constatamos que tanto tem a passagem para cadeirantes, bem como sua movimentação dentro da biblioteca. Essa nota três poderia ser nota quatro. Informam que vão adquirir um sistema de gestão informatizado para biblioteca, bem como plano de expansão do acervo bibliográfico.
- **Laboratório Específico:** Será comprado mais um boneco ressuscite adulto até março 2021, genitálias masculino e feminino, traqueostomias e materiais injetáveis para uso em aulas práticas, num prazo até final de fevereiro 2021.
- **Tecnologia da informação:** Os programas específicos do curso técnico em enfermagem serão providenciados até final de fevereiro 2021.
- **Corpo Docente e Administrativo:** A Secretária Escolar Iole Alves Ferreira estava viajando na ocasião da visita e estava sendo substituída pela Pedagoga Olívia Cristina da Silva. Quanto ao profissional de libras, a mesma estava com suspeita de covid-19 e não pode comparecer na visita, e não nos foi solicitado contato com a profissional via telefone, *Meet* ou qualquer outra forma de comunicação.
- **Recursos materiais:** A escola irá acrescentar um televisor como recurso audiovisual.
- **Regimento escolar:** está plenamente de acordo com o inciso IV do art. 35, onde as aulas teóricas e práticas estão sendo realizadas na própria escola com cronograma previamente definido.
- **Projeto Político Pedagógico e Plano de Curso:** Os documentos foram ajustados de acordo com a sugestões dos avaliadores, bem como plano de curso onde foi acrescentado as bibliografias básicas e complementares e retirado da matriz curricular do aluno a carga horária de cada disciplina de estágio, ficando somente o total final de horas a serem cumpridas.

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares, praticados pelo **Centro Prime de Ensino**, mantido pelo do Soluto – Sistema Educacional EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N. 31.409.078/0001-98, situado na Avenida Manoel Monteiro, nº 485, Qd. 05, Lt 03, Vila Jardim Salvador, Trindade/GO, referentes ao **Curso Técnico em Enfermagem**, até a presente data.
- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2022 o **Centro Prime de Ensino**, mantido pelo do Soluto – Sistema Educacional EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N. 31.409.078/0001-98, situado na Avenida Manoel Monteiro, nº 485, Qd. 05, Lt 03,

Vila Jardim Salvador, Trindade/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2022 do Curso Técnico em Enfermagem** ofertado pelo **Centro Prime de Ensino** de Trindade/GO, com 120 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas totais, divididas em 1.200 horas de aulas teóricas práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe, no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021 .

Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 18/02/2021, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 19/02/2021, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018063910** e o código CRC **8081283E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037001364



SEI 000018063910